



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO celebrado pelo
Município de Campo Alegre de Goiás/GO
e a Cooperativa de Crédito, Poupança e
Investimento do Planalto Central –
Sicredi Planalto Central, na forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 01.763.614/0001-98, com sede administrativa na Praça Manoel Pio Pereira nº 01, Centro, na cidade de Campo Alegre do Goiás GO (CEP: 75.795-000), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Antônio Neto Siqueira, inscrito no CPF sob o n.º 234.021.306-10, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – SICREDI PLANALTO CENTRAL, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 10.736.214/0001-84, com sede na Avenida Kaled Cosac, quadra 26 lote 19 (CEP: 73.850-000), neste ato representada por Cheila Cristina Girardello, portadora do RG nº 936568-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 617.157.861-49, conforme Estatuto Social, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste aditivo, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente, as partes acima qualificadas resolvem rerratificar o Termo acima referido, para que dele passe a constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo da vigência do Acordo de Cooperação, nos termos da Cláusula Sexta – Da Vigência e Da Prorrogação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 02/02/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e ao seu Cronograma de Execução, conforme aprovação prévia da autoridade competente (ANEXO I – Plano de Trabalho).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo original que ora se adita.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste Termo Aditivo.

Campo Alegre de Goiás, de 21 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA

CPF: 234.021.306-10

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO
PLANALTO CENTRAL – SICREDI PLANALTO CENTRAL**

CHEILA CRISTINA GIRARDELLO

CPF: 617.157.861-49



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

Testemunhas:



Nome: Flankia Hallys da Silva Peixoto

CPF: 498.665.161-72

Endereço: Praça Manoel Pio Pereira n°
01, Centro, Campo Alegre do Goiás GO
CEP: 75.795-000



Nome: Silvia Souza Bernardes Tozi

CPF: 059.501.466-62

Endereço: Av. Bernardo Sayão, Qd 27, Lt
A, Campo Alegre do Goiás GO
CEP: 75.795-000

